

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**Cotação de Menor Preço Nº 01/2026**

INSTITUTO DE DEFESA DE DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA PITANGUEIRAS, inscrito no CNPJ sob o nº 50.500.943/0001-51, situada na rua Maurílio Manoel da Silva, s.n, bairro Vila Nova, Porto Belo, SC, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de Cotação Prévia de Preço, modalidade de Menor Preço, para contratação de serviços vinculados ao Termo de Fomento Transferegov nº 999827/2026, celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego, cujo objeto é **“PROJETO QUITANDA CIDADÃ - CONVIVÊNCIA SOLIDÁRIA”**.

Este Edital reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, pelo Decreto nº 8.726/2016 que a regulamenta, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento, sendo o Anexo 1 parte integrante deste Edital.

1. OBJETO

Contratação de serviços técnicos, operacionais e aquisição de materiais para realização das atividades vinculadas no âmbito do referido Termo de Fomento.

Fazem parte deste edital os seguintes serviços:

- a. **Assistente Administrativo** - Realizar as atividades de monitoramento documental, operacional e de apoio logístico; assegurar a rastreabilidade da política pública recolhendo, auditando e sistematizando as listas de presença das beneficiárias (documento legal para liberação das bolsas); realizar cotações de preços com pesquisa mercadológica; Prestar suporte diário ao acompanhamento das beneficiárias e aos instrutores; Centralizar o levantamento de indicadores das feiras (catálogo de vendas, estimativa de público e renda gerada) para comprovação do objeto.
- b. **Apoio Técnico** - Assegurar o compliance e a conformidade de documentos financeiros na plataforma Transferegov.br; acompanhar rigorosamente a execução financeira ao longo do ciclo do projeto; inserir dados de compras, contratos e emitir pagamentos eletrônicos (OBTV) com base no Decreto 8.726/16; assessorar a coordenação na conferência da regularidade fiscal (CNDs) de fornecedores; sistematizar e auditar previamente toda a documentação comprobatória para aprovação das prestações de contas parcial e

final

- c. **Serviço Contábil** - Gerir as atividades contábeis do ponto de vista fiscal e trabalhista: Realizar a contabilidade regular dos recursos do convênio; emitir guias de recolhimento de impostos, encargos e retenções (INSS, IR, ISS, etc.) referentes aos pagamentos da equipe e prestadores; Processar folha de pagamento e recibos; Enviar as obrigações acessórias obrigatórias ao Governo Federal (e-Social, DCTF, EFD-Reinf); Manter a regularidade e emissão das CNDs da instituição; Elaborar demonstrativos e balancetes exigidos para a prestação de contas.
- d. **Instrutor de oficinas formativas** - Realizar atividades formativas conforme cronograma: Planejar e ministrar oficinas teóricas e práticas de artesanato, corte, costura e produção de sabão; Elaborar planos de aula focados em economia solidária e geração de renda; Ensinar técnicas de criação, acabamento, precificação e viabilidade comercial dos produtos; Acolher as mulheres participantes e promover um ambiente de escuta e fortalecimento de vínculos; Registrar a lista de frequência; Elaborar diagnóstico de aprendizagem e relatórios mensais sobre o desenvolvimento das turmas.
- e. **Instrutor de Agroecologia** -Planejar e executar capacitações técnicas em agricultura urbana e familiar: Orientar o preparo do solo, plantio, manejo sustentável e colheita em hortas comunitárias/individuais; Ministrar práticas de compostagem e produção de defensivos naturais (caldas); Implementar normas de segurança alimentar e nutricional; Auxiliar na seleção de mudas e sementes adaptadas à região; Garantir a eficiência do cultivo ecológico e estimular a comercialização do excedente; Controlar a frequência e sistematizar as atividades de campo e relatórios para a coordenação.
- f. **Webdesign (Redes Sociais)** -Gerir a identidade visual e estratégias de comunicação do projeto: Criar a logomarca da feira e manual de marca; Produzir peças gráficas digitais (cards, convites, banners virtuais) e arquivos para impressão (banners de lona, estampas para camisetas de uniforme); Planejar e executar a divulgação nas redes sociais para atrair público às feiras e oficinas; Realizar registros fotográficos institucionais; Implementar as normas de publicidade do Governo Federal, garantindo a aplicação correta da régua de logomarcas institucionais exigidas.
- g. **Articulador Quitanda Cidadã** -Mobilizar e organizar a comunidade em torno da feira Quitanda Cidadã: Realizar o mapeamento e engajamento das produtoras e do público local; organizar o layout físico, acessibilidade e logística de

Instituto de Defesa de Direitos e Promoção de Cidadania

montagem das barracas nos dias de evento; fazer a mediação de eventuais conflitos e organizar escalas de trabalho; articular a liberação e uso adequado dos espaços públicos junto à administração local; monitorar as vendas e elaborar relatórios sobre o fluxo de visitantes e impacto na geração de renda para apresentação à coordenação.

- h. **Apresentação Artística** - Apresentação artística destinada à programação cultural da feira de encerramento ou exposição dos resultados do projeto, promovendo integração comunitária, valorização cultural, fortalecimento da participação social e ampliação da visibilidade das ações desenvolvidas.
- i. **Locação de Van (Logística)** - Contratação de veículo tipo van destinado ao transporte de equipe, materiais, equipamentos e/ou participantes durante a execução das atividades externas do projeto: 03 diárias com combustível e motorista, deslocamento intermunicipal: 02 para Itajaí, SC e 01 para Florianópolis, SC.
- j. **Serviços gerais e manutenção** - Contratação de serviços destinados ao apoio operacional, conservação, organização, limpeza, pequenos reparos e manutenção dos espaços utilizados durante a execução das atividades do projeto, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação dos ambientes.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo atender às metas estabelecidas no Plano de Trabalho vinculado ao **Termo de Fomento Transferegov** nº 999827/2026, assegurando a infraestrutura, logística, suporte técnico e operacional, divulgação e execução das atividades socioculturais e tecnológicas, garantindo a realização do evento com qualidade, segurança e inclusão social.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo pessoas jurídicas regularmente constituídas (e/ou profissionais autônomos), com situação regular perante os órgãos competentes e experiência nos serviços especificados, sendo a participação condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do CNPJ (para pessoas jurídicas);

Instituto de Defesa de Direitos e Promoção de Cidadania

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos federais, estaduais e municipais;
- Proposta comercial assinada e rubricada;
- Currículo profissional (para pessoas físicas).

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

- I. A proposta de pessoa jurídica deverá ser entregue digitada, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deve estar datada, conter o nome ou razão social, endereço completo, telefone e assinatura do representante legal da empresa.
- II. A proposta de pessoa física também deverá ser entregue digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deve estar datado, conter o nome completo, número da identidade, CPF, endereço completo, telefone e assinatura do proponente.
- III. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data estipulada para a entrega. Na ausência de indicação expressa, será considerado automaticamente o prazo mínimo exigido.
- IV. A proposta deverá incluir o compromisso de garantia, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.
- V. Devem ser anexados todos os documentos exigidos no item 3.

5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

A proposta comercial deverá ser preenchida integralmente, rubricada em todas as páginas, assinada e entregue na sede do **INSTITUTO DE DEFESA DE DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA PITANGUEIRAS** ou encaminhada, até o dia 31 de julho de 2026, para endereço de e-mail: pitangueirasinstituto@gmail.com

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento e classificação das propostas será o de **MENOR PREÇO** por item, desde que atendidos os parâmetros mínimos de qualidade. Serão desclassificadas as propostas que:

Instituto de Defesa de Direitos e Promoção de Cidadania

- a) Não atendam às exigências estabelecidas nesta Cotação Prévia, conforme disposto no item 5 deste edital;
- b) Apresentem vantagens ou alternativas não previstas, contenham interpretações dúbias, rasuras ou contrariem, no todo ou em parte, as disposições desta licitação;
- c) A escolha da proposta, seja de pessoa jurídica ou física, recairá sobre aquela que apresentar o **MENOR PREÇO** de faturamento, dentre as propostas classificadas;
- d) Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será definida por sorteio.

A Contratada iniciará sua atividade logo após a comunicação de sua seleção e assinatura do contrato, tendo sua vigência de igual período ao que consta no Plano de Trabalho que acompanha o Termo de Fomento Transferegov nº 999827/2026.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o conveniente e o fornecedor, via Ordem de Transferência Bancária – OBTV da plataforma Transferegov.br do Governo Federal, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia tipo Menor Preço;
- b) A Nota Fiscal será obrigatoriamente instruída pelo pedido/ordem de serviço, devendo discriminar as atividades a serem desenvolvidas e Termo de Fomento nº 999827/2026..

Porto Belo, SC, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

Suzete Cerutti Kummer
Presidente